



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 35
Presidência

EDITAL Nº 74/95
de 13 de dezembro de 1995

"Dispõe sobre autorização para continuidade de obras contratadas com o FUMEFI; autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.480,50 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1765
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Deliberação do FUMEFI nº 004/95, de 22 de junho de 1995, a executar com recursos próprios e posterior ressarcimento pelo FUMEFI, a conclusão das obras contratadas de pavimentação da Avenida Parateí, no Bairro do Parateí e outras vias urbanas do centro da cidade, objeto do Protocolo FUMEFI nº 033/95, de 10 de agosto de 1992.

Artigo 2º - Para o atendimento do disposto no Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 366.480,50 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício: 200/270/273/4110/10585751.012 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas, inclusive recapeamento.

Artigo 3º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

ANULAÇÕES PARCIAIS:

200/260/261/4110/01010011.001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal	R\$ 140.000,00
200/260/261/4110/09602691.010 - Extensão da Rede Elétrica na Zona Rural	R\$ 26.480,50
200/260/261/4110/13764471.019 - Construção de Rede de Água e Esgoto	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

116. 36
~~Presidente~~

ANULAÇÕES TOTAIS:

200/270/271/4110/10603251.015 - Construção de Depósito de Lixo Municipal	R\$ 40.000,00
200/280/281/4110/16885341.025 - Pavimentação da Estrada Vicinal do Kodama no Bairro do Lambari	R\$ 50.000,00
200/250/251/4110/13754281.018 - Construção de um Posto de Saúde na Colônia Cerejeira	R\$ 60.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GUARAREMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

~~VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

~~OSWALDO GABRY~~
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO